

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA N° - PLEN (à MPV 983, de 2020) Aditiva

Acresça-se a o seguinte parágrafo único ao art. 4º da Medida Provisória:

| "Art. | Δ^{o} | |
|-------|--------------|---|
| | т | • |

Parágrafo único. Na hipótese do caput, a prestação ou utilização de informações falsas caracteriza falsidade ideológica, sujeitando o autor às sanções criminais, cíveis e administrativas cabíveis."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva estabelecer cláusula penal para o caso de má utilização da exceção de nível de assinatura prevista no dispositivo, a fim de darlhe maior efetividade e segurança.

Senador ROGÉRIO CARVALHO PT – SE